



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 06 de Novembro de 2018.

Ed. nº 260

PÁG. 1

ERRATA AO DECRETO nº. 080/2018

Publicado no Diário Oficial do Município de Rancho Alegre-PR, em 23 de outubro de 2018.

ONDE SE LÊ: A Senhora **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nº172/10 e nº196/11 e demais leis vigentes e, tendo em vista a alteração de membros:

LEIA-SE: O Senhor **EDMAR LIMA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nº172/10 e nº196/11 e demais leis vigentes e, tendo em vista a alteração de membros:

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro de 2018.

EDMAR LIMA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 06 de Novembro de 2018.

Ed. nº 260

PÁG. 2

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 073/2017

(Ref: Inexigibilidade nº. 003/2017).

Sequencia do Aditivo = 073/2018

Termo Aditivo do **Contrato Administrativo** para fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 48, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual nº 90.233.073-99 doravante denominada CONCESSIONÁRIA neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. **EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC.**

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 073/2017 – “CLÁUSULA SEXTA”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 073/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 073/2017, sendo a sua vigência de sendo a sua vigência de 07/11/2017 até 06/11/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, referente fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do MUNICÍPIO. O qual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com o mesmo Valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para o novo prazo até 06/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos dos serviços objeto desta licitação serão efetuados 30 (trinta) dias após a instalação do sistema e treinamento, mediante a apresentação notas fiscais/faturas (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 05 de Novembro de 2018.

Edmar Lima
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Evandro Luiz Zacliffevisc.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CONTRATADA

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 06 de Novembro de 2018.

Ed. nº 260

PÁG. 3

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 082/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 036/2017).

Sequencia do Aditivo = 072/2018

Termo Aditivo do **Contrato Aquisição de Diversos Pneus, Câmaras de ar e Protetores, novos, para atender a Manutenção da Frota de Veículos do Município de Rancho Alegre que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MILTON SANTOS GREGORIO - EPP, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 48, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: MILTON SANTOS GREGORIO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida dos Servidores Municipais, nº 60, na cidade de Uraí-Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.443.237/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **MILTON SANTOS GREGÓRIO**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº. 463.835.309-68, portador da cédula de identidade RG nº. 2.006.481 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Mozart, 308, Uraí-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 82/2017 – “CLÁUSULA SEXTA”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 082/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 082/2017, sendo a sua vigência de 07/11/2017 até 06/11/2018, 12 (doze) meses, e valor atualizado de **R\$ 35.856,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**, referente a Contratação de empresa especializada **Aquisição de Diversos Pneus, Câmaras de ar e Protetores, novos, para atender a Manutenção da Frota de Veículos do Município de Rancho Alegre, aquisição prevista para os próximos 12 meses com Recursos Próprios e/ou Vinculados do PETE Programa Estadual do Transporte Escolar**. O qual fica redimensionado em até 25% que acrescentando o valor de **R\$ 8.936,00 (oito mil novecentos e trinta e seis reais)**, que totalizam o valor de **R\$ 44.792,00 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais)**, prorrogando até 06/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 05 de Novembro de 2018.

Edmar Lima
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Milton Santos Gregorio
MILTON SANTOS GREGORIO - EPP
CONTRATADA

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 06 de Novembro de 2018.

Ed. nº 260

PÁG. 4

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 083/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 036/2017).

Sequencia do Aditivo = 071/2018

Termo Aditivo do Contrato Aquisição de Diversos Pneus, Câmaras de ar e Protetores, novos, para atender a Manutenção da Frota de Veículos do Município de Rancho Alegre que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 48, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 396 na cidade de Apucarana-Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.998.979/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE MENDES GONÇALES**, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº. 085.827.059-56, portador da cédula de identidade RG nº. 10.092.312-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, 72, Apucarana-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 83/2017 – “CLÁUSULA SEXTA” e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 083/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 083/2017, sendo a sua vigência de 07/11/2017 até 06/11/2018, 12 (doze) meses, e valor atualizado de **R\$ 155.819,00 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais)**, referente a Contratação de empresa especializada **Aquisição de Diversos Pneus, Câmaras de ar e Protetores, novos, para atender a Manutenção da Frota de Veículos do Município de Rancho Alegre, aquisição prevista para os próximos 12 meses com Recursos Próprios e/ou Vinculados do PETE Programa Estadual do Transporte Escolar.** O qual fica prorrogado até 06/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 05 de Novembro de 2018.

Edmar Lima
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Felipe Mendes Gonçalves
CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
CONTRATADA

Testemunha